

LEI Nº. 1516/2014

DATA: 28 de fevereiro de 2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º As "Ruas nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13" localizadas no **Loteamento Planalto**, passam a ter as seguintes denominações:

- A "Rua nº. 01" passa a denominar-se: "**Rua Walter Priess**",
- A "Rua nº. 02" passa a denominar-se: "**Rua Sinésio Zilli**";
- A "Rua nº. 03" passa a denominar-se: "**Rua Dilnei Stedten**",
- A "Rua nº. 04" passa a denominar-se: "**Rua Vitório Corrente**",
- A "Rua nº. 05" passa a denominar-se: "**Rua Natal Spricigo**",
- A "Rua nº. 06" passa a denominar-se: "**Rua Osvino Larssem**",
- A "Rua nº. 07" passa a denominar-se: "**Rua Hercilio Vitorassi**",
- A "Rua nº. 08" passa a denominar-se: "**Rua Arlindo Sonda**",
- A "Rua nº. 09" passa a denominar-se: "**Rua Vereador Aldivo Wegner**",
- A "Rua nº. 10" passa a denominar-se: "**Rua Vereadora Edir Barusso**",
- A "Rua nº. 11" passa a denominar-se: "**Rua Irani Pereira**",
- A "Rua nº. 12" passa a denominar-se: "**Rua Profª Dirce Smânia**" e
- A "Rua nº. 13" passa a denominar-se: "**Rua David Valiati**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito